

FUNPRES P

Informativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Novembro de 2015

Editorial

O Informativo Patrocinador traz notícias sobre a adesão automática à Funpresp. A partir de 05/11/2015, data de publicação da Lei 13.183, todos os servidores do Executivo e do Legislativo que tomarem posse estão automaticamente inscritos nos planos de previdência complementar administrados pela Fundação. A Secretaria de Gestão Pública do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MPOG) deve encaminhar aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) orientações acerca das novidades na previdência do servidor.

Aqui trazemos algumas orientações já acertadas com a SEGEP. Nesse processo de transição é de grande importância a parceria cada vez mais forte com as unidades de Recursos Humanos de todos os nossos Patrocinadores. Lembrando que apesar da adesão automática se dar no sistema Siapenet sem necessidade de ação do RH, os procedimentos de adesão dos servidores que ingressaram antes da edição da nova lei, assim como de todos os participantes ativos alternativos (aqueles que independente da data de ingresso ganham abaixo do teto do INSS e os servidores que estão enquadrados no RPPS) continuam sendo realizados pelo órgão patrocinador.

Neste informativo abordamos ainda o crescimento da Entidade e a realização do primeiro certame da Fundação. Ao todo serão 62 vagas para cargos de nível superior, entre eles de analistas e especialistas. O concurso proveniente do Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) foi aprovado pelo Conselho Deliberativo.

A Funpresp-Exe se mantém constantemente à disposição dos representantes dos Patrocinadores. Nosso objetivo é prestar o melhor serviço aos servidores e Patrocinadores nos assuntos que tangem à previdência complementar no Serviço Público Federal. Estaremos à disposição em qualquer um dos nossos canais de atendimento.

Boa leitura!

Ricardo Pena

Diretor-Presidente da Funpresp-Exe

Adesão automática já é realidade

O servidor público federal tem mais uma facilidade para garantir a aposentadoria tranquila. A Lei 13.183, publicada no dia 05/11/2015 pela presidente Dilma Rousseff, define que os servidores ingressos nos Poderes Executivo e Legislativo Federal, a partir desta data, estejam automaticamente inscritos nos planos de previdência complementar da Funpresp-Exe. Os procedimentos operacionais das Áreas de Recursos Humanos mudam apenas para a adesão automática. Com a lei, o novo servidor não precisa mais procurar o RH ou a Funpresp-Exe para aderir à previdência complementar. A partir de agora, a inscrição é automática, mas alguns passos ainda precisam ser tomados para que o servidor tenha acesso ao plano mais adequado. Confira o novo procedimento:

1

É automático!

Os servidores federais ingressos a partir de 05/11/2015 estão automaticamente inscritos em um dos planos de previdência complementar.

2

Alíquota e regime tributário

O participante deverá ser orientado a confirmar a alíquota (que pode ser de 8,5%, 8% ou 7,5%) e o regime tributário (regressivo ou progressivo) mais adequados, acessando a Sala do Participante no site da Fundação.

3

Escolher é importante

Ao final de 90 dias, caso o servidor não cumpra o procedimento na Sala do Participante, ele entrará automaticamente no plano com alíquota de 7,5% em regime tributário progressivo.

4

Siapenet

Até que seja desenvolvida funcionalidade no sistema Siapenet, a inscrição automática será feita pela SEGEP, de forma centralizada e somente para o servidor que receba acima do teto do INSS na data de início de exercício.

Fim do termo de oferta

O RH não precisa mais entregar ao novo servidor o "Termo de Oferta do Plano" - Ativo Normal. Com a adesão automática, cabe ao órgão orientar ao servidor que ele já está inscrito em um dos planos de benefícios, ExecPrev ou LegisPrev.

Confirmação

Embora já esteja automaticamente inscrito, o servidor que ingressou a partir de 05/11/2015 deve acessar a Sala do Participante, no portal www.funpresp.com.br para confirmar os dados cadastrais. Lá ele poderá escolher a alíquota e o regime tributário regressivo ou progressivo.

Opcional

A adesão continuará sendo opcional. Caso o servidor queira desistir da inscrição, o procedimento deve ser feito no portal da Funpresp-Exe, na Sala do Participante. O servidor terá assegurado a restituição integral e corrigida das contribuições vertidas.

Para todos

Os antigos servidores federais e os que entrarem a partir de 5/11/2015, mas que recebam abaixo do teto do INSS, também podem aderir aos planos da Funpresp-Exe. A adesão pode ser feita pelo RH ou por meio dos agentes da Fundação espalhados pelo Brasil. Esse procedimento não sofreu qualquer alteração.

Contato

Para mais informações sobre o Plano de Benefícios, a Fundação disponibiliza o serviço "Funpresp vai até você". Os interessados podem agendar visita no órgão em que trabalham. O serviço pode ser solicitado pelo e-mail faleconosco@funpresp.com.br ou pela Central de Atendimento 0800 282 6794. O atendimento ocorre em horário comercial.